



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Gabinete do Prefeito
Praça Dias Carneiro nº 402, Centro – CEP: 65.690-000
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI N° 481/2014 de 24 de março de 2014.

**DISPÕE SOBRE A
EXECUÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE
COLINAS – MA, NAS ESCOLAS DE
ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Torna obrigatória a execução do Hino Municipal de Colinas, uma vez por semana, nas escolas públicas de ensino fundamental.


Artigo 2º - Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, em
24 de março de 2014.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Estado Municipal
Município de São Paulo de São Paulo

Em 24 de maio de 1974

EXERCÍCIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1974

o Conselho Municipal de Saúde e seus membros e o

conveniente como não se encontra

o Conselho de Saúde do Município de São Paulo e seus membros em

relação de trabalho em conjunto

Artigo 2º - Para os efeitos da Lei nº 1.234 de 1973, o Conselho de

saúde do Município de São Paulo regulará e dirigirá

Artigo 3º - Para os efeitos da Lei nº 1.234 de 1973, o Conselho de

saúde do Município de São Paulo regulará e dirigirá

Artigo 4º - Toda orientação e execução do Município de São Paulo

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DO PARANÁ

decretado em 24 de maio de 1974 e todos os seus membros e o

O MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DO

EXERCÍCIO
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO PAULO - 1974
EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
SAÚDE SÃO PAULO

Em 24 de maio de 1974

CAD. DE REG. 113/2250001-72

Estado do Paraná, 402 - CEP: 82.200-000

Estado do Paraná

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Gabinete do Prefeito
Praça Dias Carneiro nº 402, Centro – CEP: 65.690-000
CNPJ 06.113.682/0001-25

ANEXO II

HINO MUNICIPAL DE COLINAS - MA

LETRA: ANTÔNIO LUIS MACEDO COSTA

MÚSICA: JUAREZ PRESTY TROST DE MACEDO

COLINENSES VIBRANTES EXALTEMOS
DESTA TERRA OS NOBRES ANCESTRAIS
SOMOS FILHOS DE UM POVO DESTEMIDO
QUE DA LUTA NÃO DESISTE JAMAIS. } REFRÃO

DO PROGRESSO, OH, COLINAS PIONEIRA
ÉS ESTRELA NO CÉU DESTE SERTÃO
DO SABER DO ENSINO E DA CULTURA
TU ÉS LÍDER EM TODO O MARANHÃO.

NO TRABALHO RECOLHES ENERGIA,
NA CIÊNCIA TU BUSCAS INSPIRAÇÃO.
PRODUZIR E CRESCER: EIS O TEU LEMA
TUA BANDEIRA É A INOVAÇÃO.

CULTIVANDO A JUSTIÇA E A LIBERDADE
TUA HISTÓRIA CONSTRÓI-SE DIA-A-DIA
TENDO LAÇOS COM A MODERNIDADE
E COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA

OS TEUS FILHOS TE AMAM COM ORGULHO
EXTERNANDO O QUE DE TI RECEBERAM
MIL VALORES E GRANDES IDEAIS,
TRADIÇÃO QUE TEU SEIO FLORECERAM

TRADIÇÃO QUE TEM SEIO FLORESTAS/M
MIL AVIORES E GRANDES IDEIAS,
EXERCITANDO O QUE DE TI RECEBERAM
OS TEUS FILHOS TE DAMAM COM ORGULHO

E COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA
TENDO LUGOS COM A MODERNIDADE
TUA HISTÓRIA CONSTRÓI-SE DIA-A-DIA
CULIVANDO A JUSTIÇA E A LIBERDADE

TUA BANDEIRA É A INOVAÇÃO
PRODUNIR E CRESCER É OS TEUS FILHOS
NA CRENÇA TU BUCOAS INSPIRAÇÃO
NO TRABALHO RECOLHEM ENERGIA

TU ES LÍDER EM TODO O MARANHÃO
DO SABER DO FARIÓ E DA CULTURA
ESPERITA NO CEN DESTE SERIÃO
DO PROGRESSO OIL COMINAS PIONEIRA

QUE DA TUA VOZ DESILTE JAVIÓ
SOMOS FILHOS DE UM POVO DESTEMIDO REIÃO
DESTA TERRA OS NOBRES MOCCELKATIA
COMIENSES LIBRAMTES EXATTEMOS

MARCOA: JHARES BRESLY. FROST DE MACEDO

FELISA ANTONIO LUIS MACEDO COSTA

MINIO MUNICIPAL DE COLINAS - MA

VALEXON

CNPJ 06.113.883/0001-52

Av. Piaz. Castelo 5, 403 Centro - CEP: 65.060-000

Capital do Projeto

BRASILIA AGENCIA DE COLINAS
ESTADO DO MARANHÃO

